

ATO TRT GP Nº 099/99

João Pessoa, 12 de maio de 1999

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço à servidora ZÊNIA ARAÚJO TEOTÔNIO, matrícula nº 210.101.50-3, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 35, do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, com proventos proporcionais a 26/30 (vinte e seis trinta avos), com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 20, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112/90, acrescido do percentual de 10% (dez por cento) a título de gratificação adicional por tempo de serviço (dois quinquênios), nos termos do art. 67, da citada Lei, e da vantagem pessoal nominalmente identificada, decorrente da transformação das parcelas de décimos incorporados, consoante o disposto no parágrafo 1º, do art. 15, da Lei nº 9.527/97.

Dê-se ciência

Publique-se

RUY ELOY

Juiz no Exercício da Presidência

SGP/EMC